



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



P O R T A R I A Nº. 0178/2026

Ementa: "Designa membros representantes para a composição da comissão gestora que será responsável pela elaboração e monitoramento do novo Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), estabelece as diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira. Em consonância com essas orientações, a Lei Municipal nº 1169/2013 institui o Fórum Municipal de Educação, responsável pela participação social, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas educacionais e da execução do Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e revisão periódica das metas e estratégias estabelecidas no PME;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



I - Secretária Municipal de Educação: Marilândia Borges de Aguiar Presotto;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Núbia Gonçalves Campos e Márcia Paulina dos Santos Pinheiro;

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação e Conselho Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB: Rafael Vicente de Moura e Zeni Alves dos Santos Ferro;

IV - Representantes dos gestores escolares: Aparecida Maria Claudino e Doroteia Rabelo Amaral;

V - Representantes dos Professores: Márcia Josiane Mateus e Elizabete Mateus da Silva;

VI - Representante do Fórum Municipal de Educação: Marina Ribeiro Silva dos Santos, Ivonildo Ferreira Martins Souto e Maurílio Lopes da Silva;

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos da Educação: Aroldo Soares de Oliveira Filho e Paulo da Silva Soares

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, aos 08º dia do mês de outubro de 2026.


EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.